



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI N° 001 /2016

Autoria: Vereadores da EMAC

*Assunto: Denomina a creche pró-infância no Bairro
Ciríaco Pimenta e dá outras providências.*

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (____) dias do mês de _____ de 20 ___, eu, _____,
acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº _____.

= CONTROLE DE APRECIAÇÃO =

(02/03/16)
Expediente = (22/06/2016)
Ordem do Dia = (22/06/2016)
Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

=====Transformado no Autógrafo de Lei n° 162 /16=====

====Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. n° ____/20 ____ - GPCMAG=====

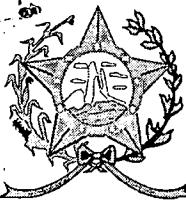
=====Data da devolução: ____/____/____=====

SANCIONADO

Sim Não

VETADO

Total Descontar



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA nº 001 /2016.

CIÉNCIA EM SESSÃO
DIA 02/03/16

Afonso Cláudio/ES, 19 de fevereiro de 2016.

EXMA. SRA.
FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
DD. PRESIDENTE DA CMAC
N E S T E : -



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

PROCESSO N° 000133/2016
FLAVIANA ALMEIDA HERZOG

19/02/2016
15:12:54

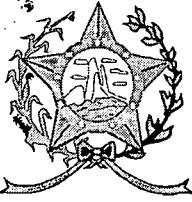
Mensagem Legislativa



Senhora Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a alta deliberação Plenária desta Casa de Leis, pelo elevado intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **DENOMINA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO AMANCIO PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, referindo-se à denominação em nome de **ROSINELMA BATISTA MOREIRA**, da Creche Pró-Infância recém-construída à margem da Rua João Batista Araújo, s/nº, no Bairro Amâncio Pimenta, nesta Cidade de Afonso Cláudio/ES.

A denominação dada trata-se de uma questão de inteira justiça, já que através da **Lei Municipal nº 1.640**, de 06 de junho de 2003, foi prestada “in memoriam” essa justa homenagem, denominando à época o Centro de Educação Infantil situada no mesmo logradouro em nome de ROSINELMA BATISTA MOREIRA, cumprida todas as observâncias de praxe, e, desta feita, com a construção de um novo imóvel e com a transferência tanto da classe docente como da classe discente para esse novo imóvel, consequentemente necessário se faz que seja mantida a denominação anteriormente dada, conforme assim estamos propondo por meio do Projeto de Lei em questão, fazendo-se com o mesmo, a revogação da legislação anterior, no que, da mesma forma estaremos atendendo em síntese e a *priori* aos anseios dos familiares da homenageada.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Na expectativa de contar com a especial atenção e o indispensável apoio de todos os Parlamentares desta Casa na aprovação do Projeto em questão, aproveitamos o ensejo para apresentar nossas mais,

Cordiais Saudações

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Vereador

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador

FLAVIANA ALMEIDA HERZOG

Vereadora

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Vereador

NILSON ERNANDO LOPES

Vereador

MANUEL RAFAEL CAMPOS

Vereador

LUIZ TEMOTEO DIAS VIEIRA

Vereador

OTÁVIO SALTER FILHO

Vereador

FRANCISCO BRAGA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÉA

PROJETO DE LEI nº 001 /2016.

DENOMINA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO AMANCIO PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica denominada de **ROSINELMA BATISTA MOREIRA**, a Creche Pró-Infância recém-construída à margem da Rua João Batista Araújo, s/nº, no Bairro Amâncio Pimenta, nesta Cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 1.640/2003**, de 06 de junho de 2003. QUITO.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, _____ de _____. de _____.
(Handwritten signature of the President)

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador

FLAVIANA ALMEIDA HERZOG
Vereadora

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador

NILSON FERNANDO LOPES
Vereador

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Vereador

LUIZ TEMÓTEO DIAS VIEIRA
Vereador

MANUEL RAFAEL CAMPOS
Vereador

FRANCISCO BRAGA
Vereador

OTÁVIO SAITER FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DENOMINA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO AMANCIO PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de ROSINELMA BATISTA MOREIRA, a Creche Pró-Infância recém-construída à margem da Rua João Batista Araújo, s/nº, no Bairro Amâncio Pimenta, neste município.

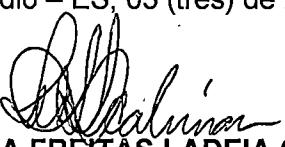
Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 03 (três) de Maio de 2016.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÉA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A Presidente deste Poder Legislativo Municipal, e, nessa oportunidade, na qualidade de Vereadores, através da Mensagem nº 001/2016, remeteu para a deliberação Plenária da Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO BAIRRO AMANCIO PIMENTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, referindo-se à citada denominação em nome de "ROSINELMA BATISTA MOREIRA".

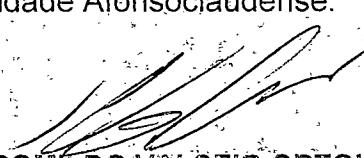
Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em **19/02/2016**, ficando o referido Projeto registrado sob o nº 000133/2016, estando a matéria de acordo com as normas legais e apto ao controle das matérias no corrente exercício.

Portanto, após relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO RÓMILDO VALSEIR ORTOLANI Relator
--

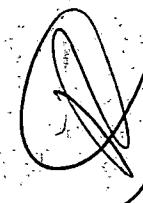
Inicialmente, cumpre destacar que também é de inteira competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de quaisquer de seus legisladores, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto dispõe sobre a criação de homenagem "*in memoriam*" de pessoa digna e de moral ilibada, que quando em vida dedicou sua vida diária ao trabalho e sua convivência de caráter exemplar com seus familiares e amigos, tornando-se uma perda irreparável para toda comunidade Afonsóclaudense.



ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÉA

2º VOTO

ROMILDO CAMPORÉZ DA SILVA

Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO CAMPORÉZ DA SILVA

Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conclui seu parecer pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 12 de Maio de 2016.


ROMILDO CAMPORÉZ DA SILVA

Presidente


ROMILDO VAISEIR
ORTOLANI

Relator

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/06/2016
Presidente